



---

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**  
**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA OS PROJETOS DE EXTENSÃO INSCRITOS**  
**NO EDITAL Nº 01/2024 – PIBEX**

Projeto Doras I: **“Desafios para descolonizar o Ensino Jurídico e Garantir a Permanência: redes de pesquisa, estrutura curricular e práticas pedagógicas”**

&

Projeto Doras II: **“Direito Antidiscriminatório e Práticas Antirracistas”**

## **1. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS**

1.1 O **“Projeto Doras I: Desafios para descolonizar o Ensino Jurídico e Garantir a Permanência: redes de pesquisa, estrutura curricular e práticas pedagógicas”** tem como objetivo desenvolver a discussão racial na formação jurídica, aliando o conhecimento crítico sobre a sociedade com o instrumental técnico próprio do direito, e compartilhar com a comunidade os acúmulos teóricos e práticos obtidos pelo Maré e pelo CEDD na última década.

1.1.1 As atividades do projeto consistem em:

- a) construção do PodCast sobre Desafios para descolonizar o Ensino Jurídico;
- b) construção da oferta da disciplina “Poder Judiciário e Relações Raciais”, no PPGD/UnB, segundo semestre de 2024;
- c) formação continuada sobre aspectos práticos da atividade jurídica antirracista;
- d) diálogo com grupos e movimentos sociais que desenvolvem práticas pedagógicas descolonizadoras, desde a perspectiva do pensamento negro e da teoria crítica da raça.

1.2 O **“Projeto Doras II: Direito Antidiscriminatório e Práticas Antirracistas”** faz parte das atividades relacionadas ao Eixo 3 - **PRO-NPJ: Fomento e estratégias de combate ao racismo e racismo religioso em Núcleos de Prática Jurídica**, do Projeto REDES ANTIRRACISTAS, que está sendo desenvolvido em parceria com o Ministério da Igualdade Racial, e tem como objeto a "Promoção de iniciativas antirracistas, por meio do fomento a ações de pesquisa com foco na proposição e aperfeiçoamento de políticas públicas de promoção da igualdade racial."

1.2.1 O **“Projeto Doras II: Direito Antidiscriminatório e Práticas Antirracistas”** tem como objetivo articular atores acadêmicos e institucionais; produzir letramento racial crítico, na acepção de Aparecida de Jesus Ferreira (2022), como um chamado à reflexão sobre raça e racismo no processo de ensino e aprendizagem; e redefinir o que chamamos de Permanência no processo de implementação das Ações Afirmativas.



1.2.1.1 As atividades do projeto consistem em:

- a) Interlocução com atores institucionais e segmentos sociais que atuam na promoção do acesso à justiça;
- b) mapeamento e fortalecimento das redes de novos sujeitos acadêmicos no âmbito da FD/UnB;
- c) elaboração de uma “Cartilha Antirracista – Instrumentos Jurídicos na Promoção da Igualdade Racial”, em diálogo com a Defensoria Pública e o Ministério Público.
- d) construção do Curso de Formação Online sobre Direito Antidiscriminatório e Práticas Antirracistas

## 2. INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE A PARTICIPAÇÃO NOS PROJETOS

2.1 “**Projeto Doras I: Desafios para descolonizar o Ensino Jurídico e Garantir a Permanência: redes de pesquisa, estrutura curricular e práticas pedagógicas**”:

2.1.1 **Vigência do projeto:** 15/04/2024 a 31/12/2024.

2.1.2 **Início da atuação dos estudantes:** 15/04/2014;

2.1.3 **Vagas e bolsas:** Até 12 (doze) vagas para estudantes de graduação da UnB, sendo:

- a) 2 (duas) para bolsista;
- b) 10 (dez) para não bolsistas;

2.1.4 As bolsas de extensão serão pagas no valor de **R\$700,00 (setecentos reais) mensais**, pelo período de até 9 (nove) meses, com vigência **a partir de abril de 2024 e término em dezembro de 2024**, e serão custeadas com recursos do **EDITAL Nº 01/2024 – PIBEX**, caso sejam aprovadas.

2.1.4.1 A limitação na distribuição de bolsas não impede a participação dos(as) estudantes em Projetos como extensionista não-bolsista.

2.1.5 Entre as bolsas concedidas, uma será reservada para pessoas negras, segundo critério de autodeclaração, a ser validada pela Comissão de Seleção no ato da entrevista.

2.1.6 O(a) bolsista selecionado(a) deverão preencher o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista disponível no SEI junto com o Coordenador/a do projeto.

2.1.7 O(a) estudante selecionado(a) que não preencher o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista até a data indicada será desclassificado (a) e o(a) próximo(a) estudante da lista desclassificação será automaticamente convocado(a).

2.1.8 A bolsa de extensão será interrompida:

- a. em caso de formatura, conclusão, trancamento ou desistência do curso de graduação;
- b. pela prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- c. em decorrência do não atendimento das determinações deste Edital;



d. por iniciativa própria, mediante prévia comunicação ao(à) coordenador(a) e envio, pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), de relatório das atividades realizadas;

## **2.2 “Projeto Doras II: Direito Antidiscriminatório e Práticas Antirracistas”:**

**2.2.1 Vigência do projeto:** 15/04/2024 a 01/08/2025

**2.2.1.1 Início da atuação dos estudantes:** bolsistas PIBEX e voluntários 15/04/2024; bolsistas Projeto Redes/Mir 01/07/2024;

**2.2.2 Vagas e bolsas:** Até 10 (dez) vagas para estudantes de graduação da UnB, sendo:

a) 2 (duas) vagas para bolsista, a serem custeadas com recursos do **EDITAL Nº 01/2024 – PIBEX**,

b) 5 (cinco) vagas para bolsista, a serem custeadas com recursos do **Termo de Execução Descentralizada N.º 26/2023-MIR/UnB**;

c) 5 (cinco) vagas para não bolsistas;

**2.2.3** As bolsas a serem custeadas com recursos do **EDITAL Nº 01/2024 – PIBEX** observarão os critérios previstos nos subitens 2.1.4 a 2.1.8, tendo assim o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais **com vigência de abril/2024 até 31/12/2024**.

**2.2.4** As bolsas que serão custeadas com recursos do **Termo de Execução Descentralizada N.º 26/2023-MIR/UnB**, têm o valor de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais**, com vigência **a partir de Julho/Agosto de 2024 até Julho/Agosto de 2025**, e serão pagas por intermédio da **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC**.

**2.2.4.1** Entre as bolsas custeadas com recursos do Termo de Execução Descentralizado N.º 26/2023 – MIR/UnB, 4 (quatro) serão necessariamente para alunos da graduação do curso de Direito, e 1 (uma) poderá ser para os demais cursos previstos neste edital, conforme subitem 4.1;

**2.2.4.2** Entre as bolsas concedidas, 3 (três) serão reservadas para pessoas negras, segundo critério de autodeclaração, a ser validada pela Comissão de Seleção no ato da entrevista.

**2.2.4.3** A formalização da bolsa de pesquisa será feita mediante Termo de Concessão de Bolsa de Pesquisa com a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC.

**2.2.5** É de responsabilidade do(a) bolsista atender às solicitações da FINATEC para a formalização do Termo de Concessão de Bolsa e recebimento dos valores, devendo:

b) manter atualizado junto à FINATEC seu endereço eletrônico e telefones para contato;

c) manter atualizado o cadastro de conta corrente bancária no sistema, em nome próprio. Não serão aceitas conta-poupança ou conta conjunta.

**2.2.6** O(a) bolsista selecionado(a) que não preencher o Termo de Compromisso de Bolsista até a data e horário indicados pela FINATEC será desclassificado(a).

## **3. ATIVIDADES**

**3.1** Participação nas reuniões de equipe.



- 
- 3.2 Elaboração de propostas relacionadas à finalidade do projeto.
  - 3.3 Acompanhar as atividades realizadas pelo projeto.
  - 3.4 Documentação das atividades.
  - 3.5 Participação em seminários realizados ao longo dos projetos, quando convocados.

#### **4 REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

- 4.1 Estar matriculado/a em cursos de graduação da Universidade de Brasília, em especial nas áreas de: Direito, Ciências Sociais, Ciência Política, História e áreas correlatas.
- 4.2 Não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com o(a) proponente(a) do projeto ao qual se vincula;
- 4.3 Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para realizar as atividades do projeto, de forma remota ou presencial, incluídas atividades de planejamento, estudo, avaliação e atividades em geral, inclusive às terças-feiras à noite (19h – 18h), de forma remota ou presencial na FD/UNB ou outros espaços da Universidade de Brasília.
- 4.4 Não receber remuneração em quaisquer outros programas institucionais (PIBIC, PIBID, monitoria, estágio na UnB etc.), de acordo com o Decreto No 7.416, de 30 de Dezembro de 2010, com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS;
- 4.5 Não possuir pendências (acadêmicas ou administrativas) relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em Projetos ou Programas vinculados ao DEX.
- 4.6 Possuir currículo lattes.
- 4.7 Participar ou ter participado anteriormente de, pelo menos, uma atividade de extensão (evento, projeto, programa ou semana universitária) ou ter publicações científicas relacionados aos **temas dos projetos**.

#### **5 INSCRIÇÕES**

- 5.1 Os pedidos de inscrição devem ser feitos pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) no período de 03/04/2024 ao dia 08/04/2024, bem como pelo preenchimento do formulário descrito no item 5.5.
- 5.2 Ao entrar no Sistema, o discente deverá localizar os projetos pelos títulos: **“Projeto Doras: Direito Antidiscriminatório e Práticas Antirracistas”** e **“Projeto Doras: Direito Antidiscriminatório e Práticas Antirracistas”** e selecionar o Projeto de seu interesse, observando o seguinte:
  - a. efetuar login no SIGAA UnB ([www.sig.unb.br](http://www.sig.unb.br));
  - b. clicar na aba Bolsas e, em seguida, Oportunidades de Bolsas;
  - c. selecionar tipo de bolsa: Extensão e clicar em buscar;
  - d. clicar no Projeto desejado e, em seguida no ícone que corresponde ao interesse em participar da seleção das bolsas de extensão;
  - e. ler a mensagem do Cadastro Único e marcar a caixinha com "Declaração" e "Continuar";
  - e.1. o(a) estudante deve preenchê-lo, mesmo que não faça parte do Cad. Único ou não esteja em situação de vulnerabilidade. É uma exigência do sistema;



- f. informar o perfil (Descrição pessoal, Áreas de interesse e o link do Currículo Lattes) e, em seguida, "gravar perfil";
- g. responder ao questionário socioeconômico. Obs: Na resposta 17, se não tiver código, apenas informar o número zero (0);
- h. Na página de Confirmação de Inscrição, incluir um pequeno texto sobre as suas qualificações como estudante;
- h.1. inserir novamente o link do Currículo Lattes;
- i. clicar em "Registrar-se como interessado";
- j. aguardar e-mail de confirmação da inscrição.
- 5.3 A responsabilidade pela inscrição é somente do(a) discente interessado(a).
- 5.4 Ao se inscrever para esta Chamada Pública, o(a) candidato(a) concorda ter lido todos os itens desta Chamada Pública e também do Edital no 01/2024 – PIBEX, disponível na página do DEX.
- 5.5 O estudante deverá preencher também o formulário, por meio do link [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdWsmwr\\_BItqb720XiKO4MfAou9hxtoJEdPKLEMqpkbHZ2w/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdWsmwr_BItqb720XiKO4MfAou9hxtoJEdPKLEMqpkbHZ2w/viewform?usp=sf_link), no qual deverá constar sua “Carta de Apresentação”, esclarecendo sua trajetória e interesse no projeto.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 A avaliação consistirá nos seguintes critérios:

1. Currículo Lattes: a) Participação anterior em projeto de extensão relacionados aos <b>temas dos Projetos</b> ; b) participação em projeto de extensão em outras áreas; c) participação em iniciação científica, PET, Pibic; d) participação em atividade de extensão (evento, programa ou semana universitária); e) publicação de artigos científicos relacionados aos temas prioritários; f) publicação de livros relacionados aos temas prioritários; g) publicação de artigos científicos e livros sobre outros temas.	Até 05 pontos
2. Entrevista Na entrevista, serão avaliadas as seguintes habilidades: a) compreensão e argumentação lógica; b) capacidade de observação e investigação; c) espírito crítico; d) capacidade de articulação nas múltiplas formas de interação social); e) habilidades extracurriculares (domínio de recursos de informática e redes sociais, de apresentação de trabalhos acadêmicos, dentre outras); f) comprometimento.	Até 03 pontos
3. Disponibilidade para as atividades de pesquisa	Até 02 pontos



---

--	--

6.2 As entrevistas serão realizadas presencialmente, no dia 11/04/2024, a partir de 10:00hs, em sala a ser divulgada através da rede social do LabDiv, no LinkedIn, pelo link abaixo:

<https://www.linkedin.com/in/labdiv/>

6.3 As avaliações serão feitas pelo Coordenador do Projeto, Prof. Evandro Piza Duarte, com a colaboração dos professores Marcos Queiroz e Fernando Nascimento dos Santos.

6.4 O resultado será divulgado na data provável de 14/04/2024.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Dúvidas sobre esta chamada pública ou sobre o projeto a qual a mesma se refere podem ser dirimidas pelo e- mail labdiversidade@gmail.com

Brasília, 03 de abril de 2024.

---

Prof. Evandro Piza Duarte  
Coordenador dos Projetos